

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça

PORTARIA-CGJ Nº 4875, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2022.

Código de validação: 3D219DDA02  
PORTARIA-CGJ - 48752022

Suspende a realização da Correição Extraordinária na Comarca de Turiaçu, disposta na PORTARIA-CGJ - 34992022.

**O DESEMBARGADOR JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pelo art. 35 do Código de Divisão e Organização Judiciárias do Estado do Maranhão; art. 30, IV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão; art. 6º, inciso IV, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça; e pelo art. 6º da Resolução nº 24/2009, do Tribunal de Justiça.

**RESOLVE:**

Art. 1º Suspender a realização da Correição Extraordinária na Comarca de Turiaçu, disposta na PORTARIA-CGJ – 34992022 para ocorrer no período de 16 a 17 de novembro de 2022, a ser redesignada para data oportuna.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, em São Luís, 3 de novembro de 2022.

Desembargador JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO  
Corregedor-Geral da Justiça  
Matrícula 140558

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 03/11/2022 18:09 (JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO)

